



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 483A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 483A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.461/2021

“Reconhece, no âmbito do Município de Pardinho, a visão monocular como deficiência visual”.

JOSE LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como deficiência visual, no âmbito do Município de Pardinho, a visão monocular, nos termos da Lei Estadual nº 14.481, de 13 de julho de 2011.

Parágrafo único – Os direitos das pessoas com deficiência previstos na legislação municipal aplicam-se as pessoas com visão monocular.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 16 de novembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 483A

Página 3 de 3

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5710/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª Maria Benedita de Fatima Pinheiro Oliveira*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2021, a servidora: Maria Benedita de Fatima Oliveira, Cargo: Agente de Agricultura, Lotação, Departamento de Agricultura e Abastecimento compreendendo as referidas férias entre os dias 16 de novembro a 05 de dezembro de 2021 e 10 dias de abono pecuniário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho- SP em 16 de novembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5711/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr (a) Aparecida Matias de Oliveira Moreira*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06 de outubro de 2019 a 05 de outubro de 2020, a servidora: Aparecida Matias Moreira, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação setor: Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 16 de novembro 2021 a 30 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 16 de novembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal